



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Gabinete da Direção-geral

PORTARIA Nº 284, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO *CAMPUS* RESTINGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 228, de 07.10.2021, e conforme o Regimento Interno Complementar do *Campus* Restinga, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 201, de 07 de dezembro de 2020.

Art. 2º DESIGNAR os membros abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, constituírem **Comissão de Avaliação e Gestão de Ensino (CAGE)** do *Campus* Restinga do IFRS:

I - Titulares:

- Mário Augusto Correia San Segundo, Diretor de Ensino, Ciências Humanas, matrícula nº 2018190;
- Diana Vega Marona, Docente, Ciências Exatas e da Terra, matrícula nº 1551622;
- Deise Valeria B. Paiva, Discente, Licenciatura em Letras Português e Espanhol, matrícula nº 10150062;
- Félix Nicolai Delling, Docente, Ciências Exatas e da Terra, matrícula nº 1330014;
- Gabriella Fraga da Ré, Técnico-administrativa em Educação, Ciências Sociais Aplicadas, matrícula nº 1612448;
- Janice Ribeiro de Souza, Técnico-administrativa em Educação, Linguística, Letras e Artes, matrícula nº 3056224;
- Rafaela Tomé Ferreira, Discente, Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio, matrícula nº 10160073.

II - Suplentes:

- Alexsander Vinícius da Silva, Discente, Superior de Tecnologia em Gestão Desportiva e de Lazer, matrícula nº 10100108;
- Daniela Sanfelice, Docente, Ciências Biológicas, matrícula nº 1867761;
- Débora Macedo Moreira, Discente, Técnico em Eletrônica Integrado ao Ensino Médio, matrícula nº 10040240;
- Elizete Cristina dos Santos, Técnico-administrativa em Educação, Ciências Sociais Aplicadas, matrícula nº 2347797;
- Gisele Oliveira Fraga Nascimento, Técnico-administrativa, Ciências Humanas, matrícula nº 2268047; e
- Iuri Albandes Cunha Gomes, Docente, Ciências Exatas e da Terra, matrícula nº 3010746.

Art. 3º O mandato é de 02 (dois) anos para representantes docentes e técnico-administrativos em educação, com exceção do gestor de Ensino, encerrando-se em 07 de dezembro de 2022, e de 01 (um) ano para representantes discentes, encerrando-se em 07



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Gabinete da Direção-geral

de dezembro de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Diretora-geral substituta do *Campus* Restinga do IFRS